

EDITAL 46/2023**REITORIA****PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CADASTRO RESERVA
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PRP UDF**

A MM. Reitora do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, Profa. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff, no uso das suas atribuições regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas do processo de seleção de estudantes dos cursos de Pedagogia, Letras e Educação Física - Licenciaturas, para atuarem como residentes do Programa Institucional de Residência Pedagógica, nos termos do presente Edital, (RP – Edital CAPES/Residência Pedagógica - Edital nº 24/2022-DEB/CAPES).

1. DA FINALIDADE

Selecionar estudantes dos cursos de Educação Física, Letras e Pedagogia - Licenciaturas do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, para o Programa Institucional de Residência Pedagógica (PRP), a fim de serem residentes no subprojeto da instituição.

2. DO OBJETO

2.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida em escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.2. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

3. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

3.1 aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o (a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional

docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

3.2 induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica;

3.3 fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

3.4 promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 20 vagas para o cadastro no Programa Residência Pedagógica.

PROJETOS/CURSOS	VAGAS		
	Bolsistas CAPES	Bolsistas UDF	Voluntários
Pedagogia	00	00	04
Letras	04	00	04
Educação Física	04	00	04

4.2. Observação: Os estudantes do PIBID dos subprojetos de Educação Física, Letras, Multidisciplinar e Pedagogia, que estão adaptos a participar do Programa Residência Pedagógica (2023.2) e tiverem interesse pela migração do programa deverão se inscrever para as vagas do cadastro reserva disponíveis na Residência Pedagógica.

4.3. No ato da inscrição o estudante do PIBID deverá informar que já faz parte do programa no UDF.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Quem pode se inscrever:

- 5.1.1 Estudantes da grade fechada que estejam cursando regularmente o 3º semestre;
- 5.1.2 Estudantes da grade aberta que tenham cursado o mínimo de 50% e o máximo de 65% da carga horária do curso.

5.2 Dos requisitos para inscrição:

- 5.2.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 5.2.2. Estar matriculado regularmente nos cursos de Educação Física, Letras e Pedagogia;
- 5.2.3. Possuir currículo atualizado da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br>, que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão de bolsas.
- 5.2.4. Possuir cadastro na Plataforma Lattes, disponível no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>.
- 5.2.5. Declarar, mediante termo de compromisso, ter condições de dedicar, no mínimo, 420 horas para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica, durante **18** meses.
- 5.2.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar;
- 5.2.7. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do PRP ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;
- 5.2.8. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para se dedicar às atividades no decorrer dos 18 meses de vigência do PRP.

6 ETAPAS DA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições serão realizadas pelo link <https://forms.office.com/r/J3hDq4uAYt>
- 6.2 O candidato receberá por e-mail a homologação da inscrição.
- 6.3 O envio dos documentos solicitados deverá ser feito para o e-mail: rp.udf@udf.edu.br com o assunto: Inscrição Residência Pedagógica - Curso XXX.
- 6.4 Da documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição:
 - 6.4.1. Ficha de inscrição (Anexo I)**
 - 6.4.2. Cópia do RG e CPF
 - 6.4.3. Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no curso de Pedagogia (Área do Aluno).
 - 6.4.4. Cópia do histórico escolar (Área do Aluno)
 - 6.4.5 Carta de Motivação em participar do PRP/ CAPES/UDF e de atuar futuramente na

Educação Básica (Anexo II).

6.4.6. Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (Anexo III).

6.4.7 A orientação do residente será realizada pela coordenadora institucional do PRP que também exercerá a função de docente-orientador.

7 CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

7.1 Ser realizada preferencialmente em uma escola pública e em dias consecutivos, acompanhada por um mesmo professor-preceptor na escola de educação básica, com formação e experiência na etapa ou componente curricular da habilitação do residente.

7.2 Ser orientada por um docente-orientador do UDF, que atua no curso de licenciatura no qual o residente está matriculado;

7.3 Conduzir o residente a buscar o conhecimento do contexto e cultura da escola, das inter-relações do espaço social escolar, o que compreende conhecer os alunos e relações entre eles, bem como suas condições familiares e outros aspectos considerados relevantes;

7.4 Experimentar técnicas de ensino, didáticas e metodologias com observação do trabalho em sala de aula do professor preceptor;

7.5 Oportunizar que o discente vivencie e pratique a regência de classe, com intervenção pedagógica planejada conjuntamente pelo docente orientador do curso de formação, pelo preceptor da escola e outros participantes da escola que se considere importante, além da gestão do cotidiano da sala de aula, planejamento e execução das atividades, planos de aula, sequências didáticas, projetos de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos;

7.6 Compreender os processos de gestão do sistema de ensino, da escola e da sala de aula;

7.7 Realizar encontros presenciais entre o grupo de residentes e os docentes preceptores do curso, para o desenvolvimento de atividades que decorram das demandas da residência que voltam ao âmbito acadêmico para análise na perspectiva das disciplinas do curso de formação;

7.8 Orientar e manter grupos de residentes para compartilhar experiências com discentes não residentes, visando criar uma rede de aprendizagem colaborativa nos cursos de licenciatura do UDF, nas escolas parceiras.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-RESIDENTE

- 8.1 Participar das aulas de Orientações e Práticas de Estágio Supervisionado (Educação Infantil, Anos Iniciais e Gestão Escolar).
- 8.2 Colaborar com o professor orientador e o professor-preceptor no desempenho de atividades pedagógicas.
- 8.3 Elaborar, em conjunto com o professor-orientador e o professor-preceptor, o Plano de Atividades de Residência.
- 8.4 Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades da Residência, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 8.5 Entregar relatório final ao respectivo professor-orientador do Programa de Residência Pedagógica, após elaboração em conjunto com o professor preceptor.
- 8.6 Cumprir a carga horária e o Plano de Atividades da Residência Pedagógica, bem como entregar os relatórios dentro do período previsto, sob pena de o residente bolsista ter a bolsa cancelada.
- 8.7 Participar de Encontros de Práticas Docentes/Seminários promovidos pelo projeto do qual participa no UDF.
- 8.8 Comparecer às reuniões do Projeto Institucional de Residência Pedagógica na UDF para planejamento, organização, acompanhamento e socialização das ações.
- 8.9 Manter seus dados atualizados na Plataforma da Educação Básica (Plataforma Freire) e a Plataforma Lattes.
- 8.10 O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional da Residência Pedagógica deverá cumprir a carga horária de, no mínimo, **32 horas mensais**.
- 8.11 Informar ao docente orientador do UDF se estiver afastado por atestado médico.
- 8.12 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

9 DA SELEÇÃO

- 9.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório, por meio de análise do histórico escolar e entrevista a ser realizada pela professora coordenadora do Programa Institucional de Residência Pedagógica do UDF, seguindo o cronograma estipulado no item 14 deste edital obedecendo aos seguintes critérios:
- 9.2 Pontuação obtida na apreciação de carta de motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública.

9.2.2 A classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.

9.2.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, dentro do limite das vagas especificadas neste Edital.

9.3 Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

9.3.1. Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;

9.3.2. Permanecendo o empate, maior idade.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DA BOLSA

10.1 O estudante selecionado para as vagas de bolsistas CAPES receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

10.2 As bolsas CAPES serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

10.3 O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês.

10.4 Caso as atividades se iniciem após este período, o bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.

10.5 A bolsa do PIBID não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o estudante.

10.6 O estudante selecionado para vagas de bolsistas CAPES deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do estudante Bolsistas.

10.7 O estudante bolsista UDF será contemplado com uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), outorgada ao discente exclusivamente na forma de desconto no valor das mensalidades do seu curso, não sendo repassados ou devolvidos valores em espécie diretamente aos estudantes.

10.8 A duração máxima das cotas de bolsa concedidas neste edital é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a Capes, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

10.9 O não cumprimento das atribuições dos bolsistas relacionadas ao programa implicará na substituição do bolsista por outro bolsista relacionado na lista de espera deste edital.

10.10 A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

11 DO CANCELAMENTO E EXCLUSÃO

11.1 O estudante-residente terá sua atividade da residência pedagógica cancelada nas seguintes circunstâncias:

11.1.1 Pela conclusão do curso de licenciatura

11.1.2 Por trancamento de matrícula

11.1.3 Por mudança de curso

11.2 O estudante-residente será excluído do programa de residência pedagógica do UDF nos seguintes casos:

11.2.1. Infringir as normas regulamentares que determinaram a participação no Programa de Residência Pedagógica;

11.2.2. Abandono do curso de licenciatura ao qual está vinculado;

11.2.3. Solicitação de desligamento voluntário por parte do estudante-residente ao professor- orientador do Programa de Residência Pedagógica;

11.2.4. Descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições;

11.2.5. Indicação do orientador e do preceptor, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação de suas atividades de Residência Pedagógica;

11.2.6. Obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de Residência Pedagógica, no mês imediatamente anterior à aferição.

12. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1 O Processo Seletivo para o Cadastro Reserva do Programa de Residência Pedagógica será de caráter classificatório.

12.2 A seleção será conduzida pelo Coordenador Institucional do subprojeto e contará com as seguintes etapas:

1ª etapa: (Eliminatória)

Recebimento das inscrições realizadas de acordo com link:

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 125, de 02/02/2017, DOU nº 25, de 03/02/2017, seção 1, p. 13

<https://forms.office.com/r/J3hDq4uAYt>

2ª etapa (Eliminatória)

Entrega e conferência da documentação entregue via e-mail: rp.udf@udf.edu.br

As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente excluídas.

3ª etapa: (Eliminatória e classificatória)

Entrevista que, para este Edital, será realizada por agendamento, nas datas previstas no cronograma.

12.4 Os estudantes selecionados para realizar a entrevista serão previamente comunicados por e-mail informando o dia, horário e link para acesso. O não comparecimento no dia da entrevista será automaticamente desclassificado. Nesta etapa serão analisadas as seguintes características do candidato:

12.4.1 Predisposição para o trabalho em grupo;

12.4.2 Conhecimento e adaptação às normas do Programa Institucional de Residência Pedagógica do UDF;

12.4.3 Disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica do UDF;

12.4.4 Interesse pela carreira docente.

12.4.5 Se houver empate, será utilizado o critério de maior idade.

13. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

14.1 O resultado final serão publicados no site do UDF e via e-mail dos estudantes que participaram do processo seletivo.

14.2 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo constarão: o nome do estudante, o nome do curso de licenciatura e campus no qual está matriculado, o nome do professor orientador responsável e sua classificação final no processo seletivo (aprovado/classificado/desclassificado) .

14. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrições	26/06/2023 a 12/07/2023
Entrevistas conforme agendamento	13 e 14/07/2023
Divulgação do resultado da seleção final dos estudantes	03/08/2023

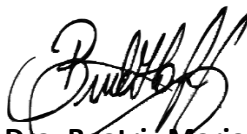
Início do Programa PIBID

07/08/2023

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As disposições e os procedimentos aqui contidos seguem as normas do Programa Residência Pedagógica do UDF.
- b. O preenchimento das vagas imediatas e ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, será realizado observando-se a ordem de classificação de alunos selecionados neste processo seletivo.
- c. Na sua inexistência, a substituição será feita por indicação do coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica.
- d. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica do UDF e pela Reitoria, em última instância.
- e. Este Edital revoga o Edital Reitoria 94/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2023.



Professora Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff
Reitora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE RESIDENTE DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA PARA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

RG: _____ CPF: _____

CURSO DE LICENCIATURA: _____

SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO: _____ TURNO: _____

Assinale as declarações com as quais concorda:

() Declaro ter condições de dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional do Programa Residência Pedagógica.

() Declaro não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo UDF, salvo: () Assistência Estudantil. Qual? () Programa Bolsa Permanência do MEC.

() Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa do Residência Pedagógica 2022 nos termos do EDITAL–PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES – UDF.

Documentos apresentados:

1. Cópia da carteira de identidade (digitalizada).
2. Cópia do visto de permanência definitiva (se estrangeiro).
3. Cópia do CPF (digitalizada).
4. Comprovante da matrícula no UDF do curso de Pedagogia (digitalizada).
5. Comprovante do histórico escolar (digitalizada).

6. **Carta de motivação** explicitando o interesse em atuar como estudante residente do Projeto RP/UDF.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) estudante

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

A carta de motivação tem caráter classificatório e deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional de Residência Pedagógica - UDF e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública.

O texto apresentado deve ser **ORIGINAL**, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

Na elaboração da carta deve-se levar em conta os seguintes critérios:

1. **Uma** lauda.
2. **Limite de palavras** é de 200 a 250.
3. **Fonte:** Times New Roman ou Arial.
4. **Tamanho da fonte:** 12.
5. **Espaçamento entre linhas:** 1,5.
6. **Texto justificado.**

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA 2020/UDF**

Eu, _____, abaixo
assinado(a), portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito
no CPF nº _____, devidamente matriculado no curso de
Licenciatura em _____, do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, no
semestre _____, sob a matrícula nº _____ ME COMPROMETO a cumprir todas as
normas referentes ao Programa Institucional de Bolsa do PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA Capes/UDF, presentes no Edital nº 46/2023 da Reitoria, e para fins de direito
declaro ter condições de dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades
do Programa Institucional de Bolsa de RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA; também declaro não estar
usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo UDF,
salvo Assistência Estudantil. Qual? _____ e/ou Programa Bolsa Permanência
do MEC.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos
efeitos.

Local: _____

Data: ____/____/2023.

Assinatura do estudante